



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 36/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente do Município de Rio Verde de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

JUSTIFICATIVA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.500 de 18 de dezembro de 2025, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue: 12.003 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT Fonte: 1.719.0000.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À Projeto atividade: 2090 - PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Valor: R\$ 37.493,67 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos.) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 §1º da Lei Federal nº. 4.320/64 assim distribuídos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei: 12.003 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT Fonte: 1.719.0000.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À Projeto atividade: 2090 - PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Valor: R\$ 74.493,67 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos.)

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações aqui mencionadas para abertura de créditos adicionais especiais além dos percentuais autorizados no artigo 9º da Lei nº 1.500 de 18 de dezembro de 2025 ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Rio Verde de Mato Grosso-MS, 02 de outubro de 2026

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Outubro de 2026





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 06/10/2026 07:50

Prazo: 11/10/2026

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Executivo n.º 036/2026 no qual "Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente do Município de Rio Verde de Mato Grosso e dá outras providências". Concluímos, após análise do presente Projeto Lei do Executivo n.º 036/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 06 de outubro de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida Presidente

Carlos da Rocha Pontes Relator

Vanilda Lopes dos Santos Membro





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 06/10/2026 07:54

Prazo: 11/10/2026

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto

Observações da solicitação: A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 036/2026 que Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente do Município de Rio Verde de Mato Grosso e dá outras providências." Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos favoravelmente pela aprovação do Projeto do Executivo n.º 036/2026.

José Armando da Fonseca Presidente

Amauri Olartechea Relator

Carlos da Rocha Pontes Membro

